



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº053/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS E SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07906/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.284.214-4 e do CPF n.º 312.260.558-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA EPP**, com sede na Avenida Olga Tarrussello Geromel, n.407 no bairro Jardim São Luiz II, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.126.930/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ANDRÉ FURTADO GOUVEIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.516.654 SSP/SP e do CPF n.º 137.544.538-31, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 07906/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0107/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 053/2025 na Cláusula I item 1.1 e Cláusula V item 5.2, em virtude de realização de redimensionamento de quantitativos, e, acréscimo quantitativo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº7906/2024.

1.1.1 – Fica autorizado o redimensionamento de quantitativos do Contrato nº053/2025, previstos para os serviços e peças dos lotes 01 e 02, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 983-985 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 – Fica realizado o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº053/2025, no lote 01, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Lote: 1

Objeto: Peças para manutenção de veículos pesados – mecânico e Horas Técnicas para manutenção de veículos pesados – mecânico

a) Quantitativos inicialmente previstos:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto 60,00%	174.843,85
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	8.938	92,32	825.156,16
Valor Global do Lote					R\$ 1.000.000,01

Redistribuição de valores entre os itens 1 e 2 do Lote 01, uma vez que a maior demanda identificada nos primeiros meses de execução contratual se deu por PEÇAS de manutenção:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto 60,00%	607.086,09
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	4.256	92,32	392.913,92
Valor Global do Lote					R\$ 1.000.000,01



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

b) Além da redistribuição, identificou-se a necessidade de acréscimo de R\$ 250.000,00 no item PEÇAS, correspondente a 25% do valor total do lote, cujos valores deverão ser empenhados integralmente no exercício de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Valor total do Aditamento: R\$ 250.000,00

R\$ 127.565,99 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

R\$ 95.580,72 – Secretaria de Educação

R\$ 26.853,29 – Secretaria de Saúde

Composição final do Lote 01, após a redistribuição e acréscimo:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.24.22.2256-9 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICO	UN	1	Percentual de desconto 60,00%	857.086,09
1.2	2.02.13.0218-5 - HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	4.256	92,32	392.913,92
Valor Global do Lote				R\$ 1.250.000,01	

Lote: 2

Objeto: Peças para manutenção de veículos pesados – elétrica e Horas Técnicas para manutenção de veículos pesados – elétrica

a) Quantitativos inicialmente previstos:

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto 50,95%	102.000,00
2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	4.170	102,61	427.883,70
Valor Global do Lote				R\$ 529.883,70	

Redistribuição de valores entre os itens 1 e 2 do Lote 02, uma vez que a maior demanda identificada nos primeiros meses de execução contratual se deu por PEÇAS de manutenção:



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.24.22.2255-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICO	UN	1	Percentual de desconto 50,95%	289.955,42
2.2	2.02.13.1095-1 - HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)	HR	2.348	102,61	240.928,28
Valor Global do Lote					RS 529.883,70

1.1.3 – Fica autorizada a transferência dos quantitativos (tanto de horas técnicas quanto de peças), seus respectivos saldos de empenhos e recursos, atualmente existentes no orçamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Administração, conforme informações, quantitativos e valores indicados nas fls. 928-941 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa:

1. n° 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho n° 7811-000, no valor de R\$ 127.565,99 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

2. n° 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho n° 7812-000, no valor de R\$ 95.580,72 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);

3. n° 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, através da Nota de Empenho n° 7813-000, no valor de R\$ 26.853,29 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos);



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

4. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho nº 7805-000, no valor de R\$ 85.064,46 (oitenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

5. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 7806-000, no valor de R\$ 33.644,07 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos);

6. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, através da Nota de Empenho nº 7807-000, no valor de R\$ 43.143,30 (quarenta e três mil e cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

2.2 – Para fins de regularização de empenho em razão do redimensionamento, foram providenciadas as Notas de Anulação de Empenho:

1. Nota de Anulação de Empenho nº3825, Número da Anulação 561, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, no valor de R\$ 2.243,98 (dois mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

2. Nota de Anulação de Empenho nº3827, Número da Anulação 562, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, Classificação Funcional 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, no valor de R\$ 17.834,10 (dezesete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

3. Nota de Anulação de Empenho nº3827, Número da Anulação 563, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, Classificação Funcional 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, no valor de R\$ 15.810,05 (quinze mil e oitocentos e dez reais e cinco centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

4. **Nota de Anulação de Empenho nº3831**, Número da Anulação 564, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, Classificação Funcional 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, no valor de R\$ 35.493,16 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

5. **Nota de Anulação de Empenho nº3831**, Número da Anulação 565, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, Classificação Funcional 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, no valor de R\$ 7.649,99 (sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

6. **Nota de Anulação de Empenho nº3829**, Número da Anulação 566, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, no valor de R\$ 40.039,28 (quarenta mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

7. **Nota de Anulação de Empenho nº3829**, Número da Anulação 567, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, no valor de R\$ 36.312,04 (trinta e seis mil e trezentos e doze reais e quatro centavos).

8. **Nota de Anulação de Empenho nº3825**, Número da Anulação 560, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, Classificação Funcional 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, no valor de R\$ 6.469,23 (seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

2.3 – Para os exercícios de 2026 e 2027, serão providenciadas novas notas de empenho, onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º053/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 01 OUT. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela Contratada:

MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA EPP
LUIS ANDRÉ FURTADO GOUVEIA

Testemunhas:

- 1-
- 2-

Observação: Esta é a fl. 07/07 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 053/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 07906/2024, firmado em 01 OUT. 2025



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 1/3)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CONTRATADO: MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2025 1º Aditamento

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 053/2025 na Cláusula I item 1.1 e Cláusula V item 5.2, em virtude de realização de redimensionamento de quantitativos, e, acréscimo quantitativo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº7906/2024.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 2/3)